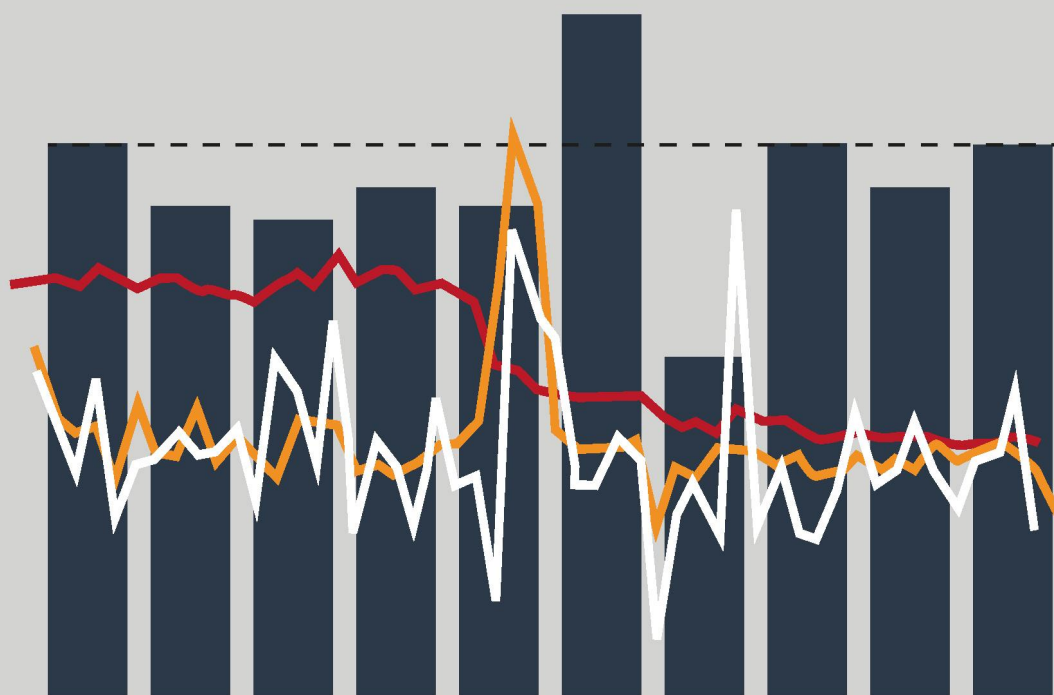




**INE**

Instituto Nacional  
de Estatística

# NOTA METODOLÓGICA DAS CONTAS NACIONAIS ANUAIS - PIB



## 2. INTRODUÇÃO

---

O Instituto Nacional de Estatística (INE) põe à disposição dos seus utilizadores a Nota metodológica das Contas Nacionais Anuais de Angola, com ano de actualização de 2015, resultante da migração do SCN (Sistema de Contas Nacionais) 1993 para o SCN 2008.

O Sistema de Contas nacionais é uma representação quantitativa da vida económica do país num determinado período de tempo. Para elaborar as Contas nacionais, a maioria dos países adopta como quadro de referência o SCN 2008. O modelo contabilístico das Contas nacionais permite medir as variáveis económicas que servirão para análises da dimensão e comportamento da economia, e organiza as informações quantitativas em quadros simplificados, interligados e concisos, para atender às diversas análises macroeconómicas. É o retrato numérico da realidade económica do país, apresentando uma visão ampla dos fluxos e *stocks* económicos e a interacção existente entre os agentes económicos.

Diversos agregados macroeconómicos são construídos dentro do SCN. o mais conhecido de todos é o Produto Interno Bruto (PIB), que é uma medida da produção realizada no país, no período em análise. o PIB é um indicador-síntese que apresenta o resultado final das actividades produtivas. A escassez de informação estatística e de outras naturezas sobre a actividade socioeconómica nacional para a implementação do SCN 2008, bem como os limitados recursos materiais e humanos disponibilizados para a concretização dos objectivos preconizados no projecto, foram atenuados através da utilização de métodos de cálculo e de estimação adequados e do empenho e dedicação de todos os técnicos do INE envolvidos.

Neste contexto, com os esforços empreendidos e os progressos alcançados pelo INE, através de assistência técnica externa, foi possível o ajustamento ao ano de actualização 2015, assim como a elaboração dos apuramentos para os anos correntes de 2016 a 2024. Os dados agora disponíveis contribuirão, certamente, para o melhor conhecimento da realidade económica angolana, possibilitando a realização de estudos socioeconómicos e a fundamentação de decisões.

---

1 — “System of national Accounts 2008”, produzido e publicado por united nations, World Bank, International Monetary Fund, Commission of the European Communities, organization for Economic Cooperation and development.

Nesta publicação é apresentada as explicações metodológicas auxiliares à compreensão das estimativas produzidas dos principais indicadores das Contas nacionais para a série 2015–2024.

### 3. PRINCIPAIS CONCEITOS

---

**Actividade Económica** – resultado da combinação dos factores produtivos (mão-de-obra, matérias-primas, equipamento, etc.), com vista à produção de bens e serviços. Independentemente dos factores produtivos que integram o bem ou o serviço produzido, toda a actividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída de produtos (bens ou serviços).

**Bens de Capital Fixo** – conjunto de bens (terrenos, edifícios, arranjos nos terrenos e outros trabalhos de construção, material de transporte, máquinas e outros materiais) com possibilidade de permanecerem na unidade estatística por prazos mais ou menos longos, servindo quer como meios de produção, como garantia de rendimento ou condições de trabalho.

**Capacidade ou Necessidade de Financiamento do Total da Economia** – montante líquido dos recursos que o total da economia coloca à disposição do resto do mundo (se for positivo) ou que recebe do resto do mundo (se for negativo). A capacidade ou a necessidade de financiamento do total da economia é igual, mas de sinal contrário, à necessidade ou à capacidade de financiamento do resto do mundo.

**Consumo de Capital Fixo** – representa a depreciação verificada pelo capital fixo no decurso do período considerado, em resultado da utilização normal e obsolescência previsível, incluindo uma provisão para perdas de bens de capital fixo na sequência de prejuízos acidentais seguráveis.

**Consumo Final Efectivo** – consiste nos bens e serviços adquiridos por unidades institucionais residentes para satisfação directa de necessidades humanas, quer individuais, quer colectivas.

**Consumo Intermédio** – consiste no valor dos bens e serviços consumidos como elementos de um processo de produção, excluindo os activos fixos, e cujo consumo é registado como consumo de capital fixo. Os bens e serviços podem ser transformados ou utilizados no processo produtivo.

**Despesa de Consumo Final** – consiste na despesa efectuada pelas unidades institucionais residentes com os bens ou serviços utilizados para a satisfação directa de necessidades ou carências individuais, ou necessidades colectivas de membros da colectividade. A despesa de consumo final pode ser efectuada no território nacional ou no estrangeiro.

**Excedente Operacional Bruto** – diferença entre o valor acrescentado bruto ao custo de factores e os custos com o pessoal.

**Existências** – activos produzidos que consistem em bens ou serviços concretizados durante o exercício corrente ou um exercício anterior, destinados à venda, ao emprego na produção ou a outro emprego em data posterior. Consistem em matérias-primas e subsidiárias, produtos e trabalhos em curso, produtos acabados e produtos para revenda. Incluem-se todas as existências detidas pela administração central, incluindo, ainda que não exclusivamente, as existências de materiais estratégicos, cereais e outras mercadorias de especial importância para a nação.

**Exportações de Bens e Serviços** – consiste nas transacções de bens e serviços (vendas, trocas directas, ofertas ou doações) de residentes para não residentes.

**Formação Bruta de Capital Fixo** – engloba as aquisições líquidas de cessões, efectuadas por produtores residentes, de activos fixos durante um determinado período e de determinadas mais-valias dos activos não produzidos obtidos através da actividade produtiva de unidades produtivas ou

institucionais. os activos fixos são activos corpóreos ou incorpóreos, resultantes de processos de produção que são, por sua vez, utilizados de forma repetida ou continuada em processos de produção, por um período superior a um ano.

**Importações de Bens e Serviços** – consiste nas transacções de bens e serviços (aquisições, trocas directas, ofertas ou doações) de não residentes para residentes.

**Impostos Correntes Sobre o Rendimento, Património, etc.** – abrange todos os pagamentos obrigatórios sem contrapartida, em dinheiro ou em espécie, cobrados periodicamente pela administração pública e pelo resto do mundo sobre o rendimento e o património das unidades institucionais e alguns impostos periódicos não baseados nem no rendimento nem no património.

**Impostos e Direitos Sobre a Importação** – inclui os pagamentos obrigatórios cobrados pela administração pública sobre os bens importados.

**Impostos Sobre a Produção e a Importação** – são pagamentos obrigatórios sem contrapartida e referem-se à produção e à importação de bens e serviços, ao emprego de mão-de-obra, à propriedade ou utilização de terrenos, edifícios ou outros activos utilizados na produção.

**Impostos Sobre os Produtos** – são impostos devidos por cada unidade de um bem ou serviço produzido ou transaccionado. o imposto pode ser um determinado montante em dinheiro por unidade de um bem ou serviço ou pode ser calculado *ad valorem* sob a forma de uma determinada percentagem sobre o preço por unidade ou sobre o valor dos bens ou serviços produzidos ou transaccionados. Em regra, os impostos que de facto oneram um produto, independentemente da unidade institucional que paga o imposto, devem ser incluídos na presente categoria, salvo se especificamente incluídos noutra rubrica.

**Impostos Sobre os Produtos e Impostos Sobre a Importação** – são impostos sobre bens ou serviços devidos em resultado da produção, exportação, venda, transferência, locação ou entrega desses bens ou serviços, ou em resultado do seu emprego para consumo próprio ou formação de capital próprio.

**Juros** – termos do instrumento financeiro acordado entre um mutuante e um mutuário. os juros são o montante a pagar pelo segundo ao primeiro, ao longo de um determinado período de tempo, sem reduzir o montante do capital em dívida.

**Lucros de Investimento Estrangeiro Directo Reinvestidos** – excedente de exploração da empresa de investimento estrangeiro directo mais os rendimentos de propriedade ou as transferências correntes a receber, menos os rendimentos de propriedade ou as transferências correntes a pagar, incluindo as remessas efectivas para investidores estrangeiros directos e os impostos correntes sobre o rendimento, património, etc., a pagar pela empresa de investimento estrangeiro directo.

**Margem Comercial** – diferença entre o preço efectivo ou imputado obtido com um bem adquirido para revenda e o preço que teria de ser pago pelo distribuidor para substituir o bem no momento em que este é objecto de venda ou de outra forma de disposição.

**Outros Impostos Sobre a Produção (Categoria de Impostos Sobre a Produção)** – todos os impostos em que as empresas incorrem pelo facto de se dedicarem à produção, independentemente da quantidade ou do valor dos bens ou serviços produzidos ou vendidos. Podem ser devidos por terrenos, activos fixos ou mão-de-obra empregada no processo de produção ou em certas actividades ou operações.

**Outros Subsídios à Produção (Categoria de Subsídios à Produção)** – subsídios recebidos por unidades produtivas residentes, em consequência da sua actividade produtiva. São subsídios não ligados à quantidade ou ao valor dos bens e serviços produzidos ou vendidos.

**População Total** – conjunto das pessoas, nacionais ou estrangeiras, estabelecidas de forma permanente no território económico do país, mesmo que se encontrem temporariamente ausentes. Para determinado efeito, uma média anual de recenseamento poderá fornecer uma base apropriada para determinar por estimativa as variáveis das Cn ou para utilizar como denominador em comparações. Por pessoa estabelecida de forma permanente entende-se toda a pessoa que permanece, ou tem intenção de permanecer, no território económico do país por um período igual ou superior a 1 ano. Por pessoa temporariamente ausente entende-se toda a pessoa estabelecida no território económico do país mas que se encontra, ou tem intenção de permanecer, fora do país por um período inferior a 1 ano.

**Poupança** – parte do rendimento nacional disponível que não é afectada à despesa de consumo final. A poupança nacional bruta (ou líquida) é igual à soma das poupanças brutas (ou líquidas) dos diversos sectores institucionais.

**Custo, Seguros e Frete (CIF)** – preço de um bem entregue na fronteira do país importador, ou o preço de um serviço prestado a um residente, antes do pagamento de quaisquer direitos de importação ou de outros impostos sobre a importação ou de margens comerciais e de transporte dentro do país.

## **Produção**

- 1) Produtos criados durante o período contabilístico. São abrangidos os seguintes casos especiais:
  - a) os bens ou serviços fornecidos por uma unidade de actividade económica (uAE) local a diversas uAE locais pertencentes à mesma unidade institucional;
  - b) os bens produzidos por uma uAE local que continuem integrados nas existências após o final do período em que são produzidos, independentemente da sua utilização ulterior.
- 2) Actividade que tem como resultado um produto. Abrange todas as actividades económicas. A noção de produção pode ser dada por outros termos (ex. fabricação, processamento, etc.)

**Produção Destinada a Auto-Emprego Final** - bens e serviços reservados para consumo final pela mesma unidade institucional ou para formação bruta de capital fixo pela mesma uAE local.

**Produção Mercantil** – é aquela que é vendida no mercado ou que se destina a ser vendida no mercado. A produção mercantil compreende:

- a) os produtos vendidos a preços economicamente significativos;
- b) os produtos que são objecto de troca directa;
- c) os produtos utilizados para pagamentos em espécie (incluindo a compensação em espécie);
- d) os produtos fornecidos por uma uAE local a outra, dentro da mesma unidade institucional, para serem utilizados no consumo intermédio ou final;
- e) os produtos acrescentados às existências de bens acabados e de trabalhos em curso destinados a um ou outro dos empregos acima referidos (incluindo o crescimento natural de produtos animais e vegetais e as estruturas inacabadas cujo comprador não é conhecido).

**Produto Interno Bruto a Preços de Mercado (PIBpm)** - representa o resultado final da actividade de produção das unidades produtivas residentes. Pode ser definido de três formas:

- 1) o PIBpm é igual à soma dos valores acrescentados brutos dos diferentes sectores institucionais ou ramos de actividade mais os impostos, menos os subsídios aos produtos. É também o saldo da conta de produção total da economia;
- 2) o PIBpm é igual à soma dos empregos finais internos de bens e serviços (consumo final efectivo, formação bruta de capital) mais as exportações, menos as importações de bens e serviços;
- 3) o PIB é igual à soma dos empregos da conta de exploração do total da economia (remunerações dos trabalhadores, impostos sobre a produção e importações, menos os subsídios, excedente bruto de exploração e rendimento misto do total da economia).

**Produtos** – todos os bens e serviços criados no âmbito da actividade produtiva.

**Ramo de Actividade** – agrupa as unidades de actividade económica a nível local que exercem uma actividade económica idêntica ou similar. Mais especificamente, um ramo de actividade compreende o conjunto das uAE locais inseridas numa mesma classe (4 dígitos) da nACE Rev.1 que exercem, por conseguinte, a mesma actividade, tal como definida na nACE Rev.1.

**Remunerações dos Empregados<sup>1</sup>** – é o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência.

**Rendimento Misto do Total da Economia (bruto ou líquido)** – é idêntico ao rendimento misto (bruto ou líquido) do sector das famílias.

**Rendimento Nacional a Preços de Mercado** - representa o conjunto dos rendimentos primários recebidos pelas unidades institucionais residentes, remunerações de trabalhadores, impostos sobre a produção e importações menos subsídios, rendimentos da propriedade (a receber menos a pagar), excedentes de exploração (brutos ou líquidos) e rendimento misto (bruto ou líquido). o rendimento nacional bruto a preços de mercado é igual ao PIBpm menos os rendimentos primários pagos pelas unidades residentes às unidades não residentes mais os rendimentos primários recebidos do resto do mundo pelas unidades residentes.

**Rendimento Nacional Disponível (bruto ou líquido)** – é igual à soma dos rendimentos disponíveis (brutos ou líquidos) dos sectores institucionais. o rendimento nacional disponível (bruto ou líquido) é igual ao rendimento nacional a preços de mercado (bruto ou líquido) menos as transferências correntes (impostos correntes sobre o rendimento, património, etc., contribuições sociais e outras transferências correntes) pagas a unidades não residentes, mais as transferências correntes recebidas do resto do mundo pelas unidades residentes.

---

<sup>1</sup> — os produtos reservados para autoconsumo final só podem ser produzidos pelas famílias. Constituem exemplos típicos: a) os produtos agrícolas não vendidos pelos agricultores; b) o alojamento em habitação própria; c) os serviços domésticos por pessoal remunerado. 2. os produtos utilizados para formação bruta de capital fixo para a própria empresa podem ser produzidos por qualquer sector. Exemplos a) as ferramentas mecânicas especiais produzidas por empresas de engenharia; b) as habitações, ou as ampliações de habitações, construídas pelas famílias; c) a construção por conta própria, incluindo construções municipais empreendidas por grupos de famílias.

**Rendimentos de Propriedade** – rendimentos a receber pelo proprietário de um activo financeiro ou de um activo não produzido corpóreo para remunerar o facto de pôr fundos ou o activo não produzido corpóreo à disposição de outra unidade institucional.

**Saldo Corrente com o Exterior** – saldo da conta externa de rendimentos primários e transferências correntes. Representa o excedente (se for negativo) ou o défice (se for positivo) do total da economia nas suas transacções correntes (trocas de bens ou serviços, rendimentos primários, transferências correntes) com o resto do mundo.

**Serviços Colectivos** – são serviços fornecidos simultaneamente a todos os membros da colectividade ou a todos os membros de um sector particular da colectividade, como as famílias que vivem numa certa região.

**Subsídios** – transferências correntes sem contrapartida que as administrações públicas ou as instituições da união Europeia fazem no quadro da respectiva política económica ou social a produtores mercantis residentes e a outros produtores residentes pela sua produção mercantil com o objectivo de influenciar os seus níveis de produção e os seus preços e/ou tornar possível uma remuneração adequada dos factores de produção.

**Subsídios à Importação** – subsídios relativos a bens ou serviços devidos, quando esses bens atravessam a fronteira para utilização no território económico do país ou quando esses serviços são fornecidos a unidades institucionais residentes. Podem incluir as perdas em que, no quadro da política governamental, tenham incorrido deliberadamente os organismos de comércio públicos cuja função seja comprar produtos a não residentes para os vender a residentes a preços mais baixos.

**Subsídios aos Produtos** – subsídios pagos por cada unidade de um bem ou serviço produzido ou importado. o subsídio pode consistir num determinado montante em dinheiro por unidade de um bem ou serviço ou pode ser calculado *ad valorem* sob a forma de uma determinada percentagem sobre o seu preço unitário. um subsídio pode ainda ser calculado como a diferença entre um determinado preço-alvo e o preço de mercado efectivamente pago pelo comprador. Em geral, os subsídios aos produtos são devidos quando o bem é produzido, vendido ou importado.

**Trabalhadores por Conta Própria** – proprietários únicos ou proprietários conjuntos das empresas não constituídas em sociedade em que trabalham, com excepção das empresas não constituídas em sociedade que estejam classificadas como quase-sociedades. os trabalhadores por conta própria são classificados nesta categoria se não tiverem simultaneamente em emprego remunerado que constitua a sua actividade principal.

**Transferências** – operações efectuadas em dinheiro ou em espécie entre duas unidades sem contrapartida de bens ou serviços.

**Transferências Correntes** – operações efectuadas em dinheiro ou em espécie entre duas unidades sem contrapartida de bens ou serviços, destinadas a gastos correntes.

**Transferências de Capital** – transferências de propriedade ou aquelas condicionadas pela cessão ou aquisição de activos.

**Valor Acrescentado Bruto** - valor que a actividade agrega aos bens ou serviços consumidos no seu processo produtivo. É a contribuição ao Produto Interno Bruto (PIB) pelas diversas actividades económicas.

**Valor Bruto da Produção** - vendas mais as prestações de serviços mais a variação da produção mais os trabalhos para a própria empresa.

**Valor Franco a Bordo (Fob)** – valor pelo qual as importações e exportações de bens devem ser avaliadas na fronteira do país de exportação. Este valor consiste no valor dos bens a preços de produção, acrescido dos respectivos serviços de transporte e distribuição até esse ponto da fronteira, incluindo o custo da transferência do carregamento para o meio de transporte subsequente (sendo esse o caso) mais quaisquer impostos, deduzidos dos subsídios, aplicados aos bens exportados. Para as entregas no interior da uE, estarão aqui incluídos o IVA e outros impostos que oneram os bens no país de exportação.

## **2. MÉTODOS DE CÁLCULO E DE APURAMENTO UTILIZADOS**

---

A metodologia utilizada nos cálculos dos agregados da presente publicação está de acordo com o SCN 2008 das nações unidas.

O passo inicial para se construírem as contas do país é a elaboração do ano base ou ano de referência( Para o nosso caso ano de actualização), assim denominado, para definir todos os parâmetros que servem de referência à série temporal. A construção do ano base é mais complexa e exige maior disponibilidade de estatísticas do que a elaboração dos anos subsequentes, denominados anos correntes.

A elaboração dos apuramentos das Contas nacionais de Angola tem o seguinte suporte:

- A construção dos equilíbrios Recursos/Utilizações por produtos que permite o cálculo do Valor Acrescentado Bruto (VAB) por ramos de actividade económica;
- A articulação dos resultados obtidos através da realização dos equilíbrios e do cálculo do referido VAB.

Em síntese, os métodos utilizados exploram amplamente a lógica decorrente da articulação coerente que se verifica entre conceitos, operações e agregados do Sistema de Contas nacionais e que se materializa em identidades do tipo recursos = utilizações, definida em vários níveis de observação e análise, utilizando simultaneamente as três ópticas tradicionais, embora privilegiando, por razões que se prendem à disponibilidade da informação que lhe serve de base, as ópticas da despesa e da produção.

### 3. APURAMENTO DO ANO DE ACTUALIZAÇÃO

---

A escolha do ano de actualização para as Contas nacionais recaiu sobre o ano de 2015 por ter sido um ano de vira no comportamento da economia e por ter uma ampla gama de informações com cobertura nacional.

A metodologia de construção do ano de actualização levou em consideração a disponibilidade e a fiabilidade dos dados de forma a convertê-los num sistema coerente. Este processo deu-se em cinco etapas:

**a) Elaboração das classificações ou nomenclaturas**, descritas nos seguintes quadros informativos:

- Classificação de Sectores Institucionais;
- Classificação de Operações;
- Nomenclatura das Actividades Económicas (NAE) das Contas Nacionais, construída com base na Classificação das Actividades Económicas de Angola (CAE Rev.2) que, por sua vez, foi elaborada a partir da Classificação Internacional de Todas as Actividades (CITA Rev.4) das nações unidas;
- Nomenclatura de Produtos e Actividades (NPA) das Contas Nacionais, elaborada a partir da Classificação nacional de Bens e Serviços, baseada na Classificação Central de Produtos (CPC Rev.2) das nações unidas.

**b) Desenho do marco central do SCN (contas e quadros)**, apresentado da seguinte forma:

- Quadro de Recursos e Utilizações (QRU), com informações sobre os produtos e actividades económicas dos estabelecimentos;
- Classificação Cruzada de Indústrias.

**c) Identificação das fontes de informação**, com descrição exaustiva de todas as fontes dos dados utilizados na compilação das Contas nacionais.

**d) Adequação, agregação e conversão dos dados básicos ao formato das Contas Nacionais**, correspondendo ao processo de tratamento dos dados de base para os conformar à estrutura do Sistema.

**e) Síntese dos dados**, apresentando a derivação dos indicadores macroeconómicos.

#### 4. APURAMENTO DOS ANOS CORRENTES

---

A metodologia adoptada para as contas dos anos correntes compreende o cálculo do valor da produção, do consumo intermédio e dos componentes do valor agregado para 38 actividades económicas e elaboração do Quadro de Recursos e utilizações (QRU) para 145 produtos, a nível do trabalho (ver anexos).

As variações ao longo do tempo nos valores dos bens e serviços podem ser repartidas entre volume e preço. A elaboração da série de Contas nacionais pressupõe as estimativas dos elementos da oferta e utilização em valores do ano corrente e valores a preços do ano anterior.

Podem-se construir as contas do ano n para cada produto através de uma das seguintes alternativas:

- a) Conhecidos o valor corrente do ano n e o índice de preços, estima-se o índice de volume por deflação;
- b) Conhecidos o valor corrente do ano n e o índice de volume, estima-se o índice de preços, de forma indirecta;
- c) Conhecidos o índices de volume e de preços, estima-se o valor corrente do ano n por extrapolação.

o modelo de estimativa adopta uma série de hipóteses que servirão, preliminarmente, para obter os índices e valores para cada componente da planilha de equilíbrio por produto. o trabalho inicial consiste em encontrar o equilíbrio entre o recurso (oferta) e a utilização (destino), para cada produto, em valores constantes (a preços do ano anterior) e valores correntes. Após a análise do equilíbrio entre os recursos e as utilizações do produto, há a possibilidade de se poderem alterar as estimativas iniciais, desde que devidamente justificado.

##### Apuramento dos Elementos dos Recursos

**Valor da Produção** - de modo geral, são conhecidos os índices de preços e os índices de volume e obtêm-se os valores correntes por extrapolação.

1. **Importações** - o valor total das importações dos bens ou serviços é registado em moeda estrangeira (dólares). Os dados de importação foram convertidos pela taxa de compra, média dos quatro trimestres. Os índices de volume são, geralmente, calculados utilizando a fórmula de *Laspeyres* e os índices de preços são obtidos de forma indirecta. No caso desta série, os índices das importações de 2015 a 2024 foram calculados, inicialmente, de maneira simplificada, por total ausência de dados em quantidade e pela fragilidade das informações.
2. **Impostos sobre as importações** - para repartição entre os produtos utilizou-se a estrutura das importações e as taxas teóricas dos impostos.
3. **Impostos sobre produtos, excepto impostos sobre a importação e a exportação** - são obtidos calculando a média ponderada, pela participação no total da oferta, dos índices de volume dos elementos da utilização, exceptuando as variações de existências. Os dados em valores são conhecidos e para calcular os índices de preços deflacionam-se os valores correntes pelos valores a preços do ano anterior.



**2. Exportações** - os valores das exportações são conhecidos e os índices de volume para o petróleo, derivados e diamantes são determinados a partir das informações do Ministério dos Recursos Minerais Petróleos e Gás.

**3. Despesa de Consumo Final das Famílias** - o índice de preços é o índice de Preços no Consumidor, calculado pelo INE. o índice de volume é obtido a partir da projecção da população das províncias, ponderado pelo consumo de cada produto. A fonte é o Inquérito sobre Despesas e Receitas e Emprego em Angola (IDREA 2018/2019). Calculam-se os valores correntes da despesa de consumo das famílias por extrapolação.

**4. Despesa de Consumo Final das Administrações Públicas** - por convenção, o total dos serviços não mercantis consumidos pelo governo é igual à produção dos serviços não mercantis. Os índices de volume e preço são os mesmos da produção dos serviços não mercantis.

**5. Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF)** - os índices para esse destino seguem basicamente a oferta dos produtos classificados como FBCF. Os índices finais são estimados no equilíbrio dos produtos.

**6. Variação de existências** - é obtida por resíduo.

#### **Apuramento dos Componentes do Valor Agregado**

Para a estimativa dos componentes do valor agregado, remunerações dos empregados, outros impostos líquidos e subsídios à produção, bem como do pessoal ocupado, correspondentes às 38 actividades (ver capítulo IV), foram utilizadas as seguintes fontes de informação:

- Banco Nacional de Angola (BNA);
- Departamentos Ministeriais- Dados Administrativos (Produção/ Receitas/Preços/Nº de Pessoal)
- Empresas – Dados Administrativos (Produção/Receitas/Preços/Nº de Pessoal)
- Recenseamentos Geral da população e habitação 2014;
- Inquéritos Regulares do INE (IPC, IPG, IPI, IPP, IDR/IDREA, IPMC; IPXM).
- Registos Administrativos do INE (Ficheiros de Unidades Estatísticas - FUE)
- Administração Geral Tributaria (AGT) - Modelo A do Imposto Industrial;
- Inquérito à Produção Industrial (IPI);
- Relatórios de execução do Orçamento Geral do Estado (OGE) do Ministério das Finanças;
- Relatórios e Contas (instituições financeiras, seguros e fundos de pensões);

#### **• Vector de Ordenados e Salários**

A estimativa do vector de ordenados e salários foi realizada a partir das informações constantes da modelos de impostos das Empresas, chegou-se à remuneração média anual, resultante da divisão entre custo com pessoal e número de pessoas ao serviço (NPS). A esta remuneração multiplicou-se o valor dos empregados estimados.

### • Vector Outros Impostos Líquidos de Subsídios sobre a Produção

Incluem-se na operação “outros impostos sobre a produção”, localizados na execução do orçamento geral do Estado (OGE) publicada pelo Ministério das Finanças, os registos que englobam o imposto predial urbano, o imposto de selo, outras receitas tributárias e a taxa de circulação de veículos automóveis. no entanto, não fica claro a que actividades se referem tais impostos, com excepção dos impostos de farolagem e de tonelagem incluídos nas actividades de transportes e armazenagem. Para as outras actividades, exceptuando as actividades agro-pecuárias, serviços domésticos e administrações públicas, foi utilizada a estrutura do valor da produção, admitindo-se que os mesmos impostos tenham sido proporcionais ao nível de produção de cada actividade.

os subsídios operacionais, ou seja, os subsídios sobre a produção do OGE executado, são obtidos do Ministério das Finanças, detalhadas de acordo com as respectivas empresas beneficiárias.

### • Vector Pessoal

Para este vector recorreu-se ao trabalho de retroprolação e extrapolação do número de trabalhadores, por actividade económica, do recenseamento geral da população e habitação 2014 e Inquérito sobre Despesas e Receitas e Emprego em Angola (IDREA 2018/2019).

Após as estimativas, procedeu-se à análise, observando a evolução e composição percentual dessas operações no valor acrescentado e confrontando com os resultados obtidos da conta de produção das actividades em volume, preço e valor.

A conta dos componentes do valor agregado e do pessoal ocupado assume um papel fundamental no sistema. do ponto de vista metodológico, auxilia na obtenção da coerência dos fluxos da conta de produção, ao conciliar dados de fontes estatísticas distintas. Os resultados servem também para análises de produtividade e do sector informal da economia. no caso da série 2015 a 2024, os utilizadores devem considerar as limitações analíticas devido à inconsistência ou ausência dos dados básicos para as actividades não controladas. Mesmo assim, esses resultados representam um avanço substancial em relação ao actual quadro de informações estatísticas do país.

## 5. ESTIMATIVAS ANUAIS POR ACTIVIDADES ECONÓMICA.

---

### **Agricultura, Pecuária, Silvicultura**

As informações que serviram de suporte para a elaboração das contas deste sector tiveram como fonte os relatórios provenientes do Ministério da Agricultura e Florestas. O valor da produção do sector foi calculado multiplicando as quantidades e os preços submetidos.

o consumo intermédio foi estimado, para cada segmento, com base na análise da despesas de bens e serviços de várias empresas do sector, para definir a relação CI/VP.

Para os anos correntes, os equilíbrios de produtos definem os valores para essas actividades.

### **Pesca e Aquacultura**

Foram elaborados os indicadores de volumes, preços para os produtos da pesca e Aquacultura, provenientes do Ministério das Pescas e Recursos Marinhos e os de preço produzidos pelo INE (IPG). O valor da produção do sector foi calculado multiplicando as quantidades e os preços submetidos.

O consumo intermédio foi estimado, para cada segmento, com base na análise da despesas de bens e serviços de várias empresas do sector, para definir a relação CI/VP.

Para os anos correntes, os equilíbrios de produtos definem os valores para essas actividades.

### **Extracção e Refinação de Petróleo Bruto e Gás Natural**

Os métodos de compilação deste sector têm uma particularidade que difere de outros sectores de actividade, tendo em conta que além da produção estão incluídas as importações, as exportações, a refinação dos seus derivados e estes, por sua vez, são agrupados por tipos de produtos, de acordo com a nomenclatura de produtos das Contas nacionais.

A seguir apresentam-se as actividades do sector dos petróleos e seus derivados, classificadas de acordo com a CAE Rev.2 de Angola, e a sua adaptação à NPA para as Contas nacionais:

O valor da produção das empresas de extracção e prospecção é calculado com base nas informações provenientes do Ministério dos Petróleos e do Banco nacional de Angola sobre produção em barris, preço médio, exportações em dólares e taxa média anual de câmbio. Para as empresas de serviços petrolíferos, a produção resulta do total dos proveitos da actividade, excepto das utilizações de provisões e os proveitos extraordinários e do exercício do ano anterior. no caso de ausência de informação para um determinado ano, estima-se de forma indirecta usando como parâmetro uma outra empresa com dimensão semelhante.

Relativamente aos refinados, a estimativa da produção é efectuada em duas etapas. na primeira realiza-se o equilíbrio entre recursos e utilizações, em quantidades físicas para cada produto. na segunda estimam-se os valores a preços básicos da produção de cada produto, partindo das vendas ao mercado interno e dos dados de importações e exportações. Para estimar os elementos transversais (margem de comércio e distribuição dos subsídios e impostos) construiu-se uma planilha com a participação desses elementos na composição do preço final do produto, com base em informações do Ministério dos Petróleos e do Ministério das Finanças.

Por se tratar de uma única empresa, o tratamento da informação é elaborado de forma separada, mas o resultado é adicionado aos dados de todas as empresas de petróleo, resultando assim na actividade do sector. Este procedimento é verificado em todos os indicadores.

Para o cálculo do consumo intermédio (CI), observa-se a soma de todas as aquisições efectuadas, de acordo com o conceito definido no SCN 2008. As informações para as estimativas são os dados contabilísticos das empresas. No caso da ausência ou inconsistência de algum dado, a estimativa do CI pressupõe o comportamento médio das empresas com informações, no segmento de prospecção, e estimativas em valores absolutos com base em empresas de porte semelhante, para as empresas de serviços.

### **Extracção de diamantes, de minerais metálicos e de outros minerais não metálicos**

O sector de extracção de diamantes, de minerais metálicos e de outros minerais não metálicos, é classificada de acordo com a CAE Rev.2 de Angola, e a sua equivalência com a NPA:

O valor da produção da actividade, referente às empresas de extracção de diamantes, é calculado com base nos dados da produção trimestral dos mercados formal e informal, provenientes do Ministério Dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás e do Ministério da Indústria, convertida pela taxa de câmbio média trimestral do BNA. O cálculo para as restantes empresas da actividade (empresas de extracção de minerais metálicos e de outros minerais não metálicos) é feito através dos dados contabilísticos das empresas, e o complemento dessa actividade, empresas familiares, é estimado com base no FUE.

Em caso de ausência desses dados, sempre que exista informação relacionada com uma empresa do mesmo sector com dimensão semelhante em relação ao número de pessoas ao serviço, e desde que ela exista no ano de actualização, é possível estimar-se a sua produção pelo método de estimação indirecta.

Para o cálculo do consumo intermédio, observa-se a soma de todas as aquisições efectuadas, de acordo com o conceito definido no SCN 2008.

### **Indústria Transformadora**

O valor da produção deste sector é calculado com base os indicadores de volume para os produtos de todas as indústrias transformadoras, provenientes do Ministério da Indústria e Comércio, e de preços obtidos produzidos pelo INE (IPG).

O cálculo para as restantes empresas de cada um dos subsector é feito através dos dados contabilísticos das empresas proviniente da Administração Geral Tributária e a base do FUE do INE.

Na ausência de dados sobre a produção, sempre que exista informação relacionada com uma empresa do mesmo sector com dimensão semelhante em relação ao número de pessoas ao serviço, e desde que ela exista no ano de actualização, é possível estimar-se a sua produção pelo método de estimação indirecta( Expansão).

Este sector é composto por 16 subsectores conforme descrito abaixo:

- Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne;
- Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos;
- Fabricação de Óleos e gorduras animais e vegetais;
- Fabricação de lacticínios;
- Transformação de cereais e leguminosas; fabricação de amidos, de féculas e de produtos afins;
- Produção de produtos de panificação;
- Fabricação de outros produtos alimentícios;
- Indústria das Bebidas e Tabaco;

- Indústria de Têxteis, Vestuário e Couro;
- Indústria de Madeira, Excepto Móvel, Cortiça e Obras de Cesteria de Espartaria;
- Indústria de Pasta, Papel, Impressão e Edição de Livros, Jornais e Outras Publicações;
- Fabricação de Produtos Químicos e Farmacêuticos;
- Fabricação de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas;
- Fabricação de Outros Produtos Minerais não Metálicos;
- Fabricação de metais comuns, de produtos derivados de metal e máquinas e equipamentos;
- Fabricação de Móvel, de Colchões e Outras Ind. Transformadoras; Reparação e instalação de máquinas e equipamentos.

O consumo intermédio foi estimado, para cada segmento, com base na análise da despesas de bens e serviços de várias empresas do sector, para definir a relação CI/VP.

### **Produção e Distribuição de Electricidade e Água e Saneamento Básico**

As informações contabilísticas recolhidas das fontes atrás referidas, depois de tratadas, foram codificadas de acordo com as operações das Contas nacionais a partir das quais se elaborou a conta de produção. Cada segmento destas actividades, electricidade e água, é estimado em separado.

Para o segmento Electricidade, o valor da produção e do consumo intermédio das empresas é calculado a partir dos dados contabilísticos constantes nos seus relatórios. A produção é líquida, ou seja, toda a produção da ENE adquirida pela EDEL é classificada como produção negativa da EDEL e não como consumo intermédio, e incorpora à produção o valor do subsídio recebido pela EDEL.

O complemento da produção deste segmento é estimado com base nos dados dos dados contabilísticos e do FUE. O consumo intermédio das empresas é obtido utilizando proporções da relação do consumo intermédio/valor da produção das empresas do sector com dados contabilísticos.

Os segmentos Água e saneamento são compostos pelas empresas de água e saneamento, pelas empresas produtoras de gelo e pelos trabalhadores por conta própria. Os dados das empresas são obtidos pelos relatórios anuais, proveniente da AGT e do FUE.

### **Construção**

Em princípio, foi feito um cálculo parcial da construção privada que se destina à formação bruta de capital fixo (FBCF) do governo a partir dos dados do "Orçamento executado do Governo", na execução orçamental é tomado o valor da construção total de imóveis, não há desagregação entre imóveis residenciais e não residenciais.

A principal limitação deste cálculo é que as despesas registadas no orçamento executado do ano de 2015 podem não estar a refletir bem o valor da construção (andamento das obras) do ano porque no orçamento executado de 2015 poderá haver pagamentos de anos anteriores e/ou adiantamentos do ano seguinte e no orçamento do ano de 2016 e alguns anos subsequentes poderá haver pagamentos a partir do ano de 2015. Neste caso, o resultado da medição do valor da produção em 2015 seria distorcido.

Além disso, não há informação fidedigna disponível para o cálculo da construção privada afeta à FBCF do sector privado, principalmente devido ao facto de as receitas (receitas) não refletirem o valor do progresso das obras; assim, com as ressalvas do caso, a estimativa foi feita a partir dos dados das construtoras, proveniente da Administração Geral Tributária.

É necessário mencionar que muito cuidado deve ser tomado para não duplicar o valor da construção nos casos de empresas que possuem dados no "Modelo Tributário" e realizam construção para o governo, pelo menos essas empresas devem ser identificadas para lhes dar um tratamento diferenciado.

O consumo intermediário foi obtido, com base na análise da despesas de bens e serviços de várias empresas do sector a partir das informações do "Modelo de Imposto", no processo de balanceamento dos saldos de oferta e uso e no QRU foram incorporados os ajustes considerados necessários.

### **Comercio e reparação de veiculos**

O valor da produção é estimada apartir das margens comerciais que é a diferença entre o valor das vendas de mecadoria e o custo das mercadorias vendias.

O cálculo da produção e do consumo intermédio é feito através dos dados contabilísticos das empresas proviniente da Administração Geral Tributária e a base do FUE do INE.

Na ausência de dados sobre a produção, sempre que exista informação relacionada com uma empresa do mesmo sector com dimensão semelhante em relação ao número de pessoas ao serviço, e desde que ela exista no ano de actualização, é possível estimar-se a sua produção pelo método de estimação indirecta.

O consumo intermédio foi estimado, para cada segmento, com base na análise da despesas de bens e serviços de várias empresas do sector, para definir a relação CI/VP.

### **Atividades financeiras e de seguros**

A intermediação financeira é a actividade pela qual uma unidade institucional adquire activos e incorre, por sua própria conta, em passivos através de operações financeiras no mercado.

O sector das sociedades financeiras compreende todas as sociedades residentes cuja principal actividade é prover serviços financeiros incluindo serviços de intermediação financeira, de seguros e fundos de pensões, assim como as unidades que prestam serviços que facilitam a intermediação financeira.

O sector das sociedades financeiras pode subdividir se em nove subsectores tendo em conta sua actividade no mercado e a liquidez dos seus passivos:

1. O Banco central
2. Sociedades de depósitos excepto el Banco central
3. Fundos de mercado monetário (FMM)
4. Fundos de investimentos distintos as do mercado monetário
5. Outros intermediários financeiros excepto sociedades de seguros e fundos de pensões
6. Auxiliares financeiros
7. Instituições financeiras cativas e prestamistas de dinheiro
8. Sociedades de seguros (SS)
9. Fundos de pensões (FP)

As fontes de dados utilizadas para se elaborar as contas das sociedades financeiras foram as seguintes:

1. Balancete do Banco Nacional de Angola;
2. Balancete dos bancos comerciais fornecidos pelo BNA;
3. Demonstração de resultados dos bancos comercias publicado pelo jornal de Angola;

4. Demonstração de resultado dos bancos comerciais fornecidos pela direcção Nacional dos Impostos;
5. Demonstração de resultado das empresas de seguros e fundos de pensões fornecidos pelo ARSEG (Agencia reguladora dos seguros);
6. Informação contabilística das casas de câmbio, administradoras dos fundos de pensões, corretoras e mediadoras de seguros fornecidos pela AGT (Administração geral tributaria).

Para elaboração da conta de produção da actividade intermediação financeira foram utilizados dados de receitas e despesas contidos nos balancetes fornecidos pelo BNA, assim como demonstrações financeiras das empresas de seguro, fundos de pensões, casas de câmbio, e outros auxiliares de seguros.

Para cada produto acima descrito foi elaborada uma folha de trabalho onde as rubricas contabilísticas foram codificados em transações das contas nacionais para identificação da produção (P11) e consumo intermédio (P2).

Sendo que:

$$VA = \text{Produção} - \text{Consumo intermédio}$$

### **BANCO CENTRAL**

Produção do Banco central obteve se pela soma dos custos.

Produção Total = consumo intermédio + remunerações + outros impostos a produção + depreciação (consumo de capital fixo)

Produção imputada = Produção total - produção efetiva (comissões).

O consumo intermédio.

### **BANCOS COMERCIAIS**

A produção dos bancos é dada pelos serviços de intermediação financeira que são constituídos em parte, pelas receitas que recebem pela sua participação no processo de facilitação das operações realizadas pelos diferentes agentes económicos e que se referem essencialmente às comissões cobradas por descontos em documentos, saques e transferências, cobranças, cartas de crédito, etc.; este tipo de produção é denominado "produção explícita ou efetiva", porque os serviços são cobrados explicitamente aos usuários.

A outra parte da produção, que na prática é a mais importante, é composta pelos SIFIMs, que consistem na captação e canalização de recursos financeiros. De acordo com o SCN 2008, o SIFIM deve ser calculado com base na taxa referencial, nos saldos dos empréstimos e depósitos, bem como nos juros efetivos a receber e a pagar; Excluem-se os saldos de empréstimos e depósitos, bem como os juros recebidos e pagos entre bancos.

Ou seja:

$$\text{SIFIM} = (rL - rr) \cdot YL + (rr - rD) \cdot YD$$

$(rL - rr) \cdot YL$  representa SIFIM sobre Empréstimos;

$(rr - rD) \cdot YD$  representa SIFIM sobre Depósitos;

$rL$  é a taxa de juros sobre empréstimos e

$rD$  é a taxa de juros sobre depósitos.

## SEGUROS

O cálculo da produção dos seguros baseou-se nas demonstrações de resultados de fornecido pelas empresas do ramo devidamente codificadas com as transações das contas nacionais, para o cálculo da produção.

Em uma apólice de seguro, a seguradora aceita um prêmio de um cliente e o mantém até que a compensação ocorra ou até que o período de seguro expire. Enquanto isso, a seguradora investe o prêmio e os rendimentos de propriedade recebidos é uma fonte adicional de recursos para cumprimento de qualquer compensação acumulados. A renda da propriedade representa a receita não recebida pelo cliente e, portanto, é tratada como um prêmio implícito, suplementar ao prêmio efetivo.

O método básico para medir a produção dos seguros é a seguinte:

Produção = Prêmios + Prêmios Suplementares - Indemnizações esperadas.

## AUXILIARES FINANCEIROS E DE SEGUROS

Para estas actividades que compõem as casas de câmbio, corretoras de seguros, empresas gestoras de fundos de pensões, empresas de concessão de crédito etc. utilizou-se a demonstração de resultados devidamente codigos, onde o valor da produção aqui representa essencialmente a prestação de serviço.

Finalmente para o total da actividade intermediação financeira soma-se todos os itens acima subscritos.

## Administração Pública, Defesa e Segurança Social

**No sentido de organização** - sistema de órgãos, serviços e agentes do Estado, bem como das demais pessoas colectivas públicas que asseguram, em nome da colectividade, a satisfação regular e contínua das necessidades colectivas de segurança, justiça, cultura e bem-estar.

**No sentido de actividade económica** - actividade típica dos serviços e agentes administrativos desenvolvida no interesse geral da colectividade, com vista à satisfação regular e contínua das necessidades colectivas, obtendo para o efeito os recursos mais adequados e utilizando as formas mais convenientes.

Os dados básicos da Administração Central e do Instituto nacional de Segurança Social (INSS) foram codificados para os converter nos termos das operações das Contas nacionais. Elaborou-se a sequência das contas, desde a conta da produção até à conta de capital e foram também construídas as contas das actividades económicas.

A produção obteve-se pelos custos (ou seja, de baixo para cima) e desagregou-se em produção mercantil (P.11), outra produção não mercantil para uso final próprio (P.12) e outra produção não mercantil vendida (P.13). A produção é considerada não mercantil quando oferecida gratuitamente ou a preços económicos não significativos, ou seja, o preço tem pouca ou nenhuma influência sobre a quantidade que o produtor está preparado para oferecer e tem uma influência marginal sobre as quantidades demandadas. A produção não mercantil é estimada, por convenção, pelos custos.

Assim:

- Produção = Valor Acrescentado Bruto (VAB) + Consumo Intermédio (CI);
- VAB = Remunerações + Consumo de Capital Fixo.

Na Administração Central desagregou-se a produção não mercantil ao serviço do governo, os serviços de ensino e o serviço de saúde humana. A desagregação destes serviços realizou-se através de um coeficiente obtido a partir dos dados das despesas por funções constantes no relatório de execução do OGE.

O Consumo Capital Fixo foi calculado a partir dos dados da série de formação bruta de capital fixo (FBCF) da Administração Pública.

## Serviços

O valor da produção dos diversos ramos do sector serviços é estimada a partir dos dados contabilísticos das empresas proveniente da Administração Geral Tributária e a base do FUE do INE.

Na ausência de dados sobre a produção, sempre que exista informação relacionada com uma empresa do mesmo sector com dimensão semelhante em relação ao número de pessoas ao serviço, e desde que ela exista no ano de actualização, é possível estimar-se a sua produção pelo método de estimação indirecta.

O consumo intermédio foi estimado, para cada segmento, com base na análise da despesas de bens e serviços de várias empresas do sector, para definir a relação CI/VP.

## Retropolação

A Retropolação é uma técnica estatística utilizada para assegurar a coerência das séries cronológicas ao longo do tempo, mantendo simultaneamente a história económica.

O processo de estimação da série retropolada nas contas nacionais é feito utilizando as taxas de crescimento das séries antigas (base 2002) ao novo nível no ano de ligação da base 2015. Isso pode ser feito também, utilizando um simples cálculo do rácio entre a série nova para a antiga num período de sobreposição e usando esse rácio para prolongar a série até à primeira data registada, desta forma o crescimento das séries temporais mantém, mas aumenta ou diminui o nível das séries, aumentando ou diminuindo o seu peso na hierarquia de agregação;

$$\text{Rácio} = \frac{\text{Valor da base 2015}}{\text{Valor da base 2002}}$$

- Valor da base 2015 - valor referente a produção e consumo intermédio de cada uma das actividades e componente despesa do ano 2015 da base 2015;
- Valor da base 2002 - valor referente a produção e consumo intermédio de cada uma das actividades e componente despesa do ano 2002 da base 2002;

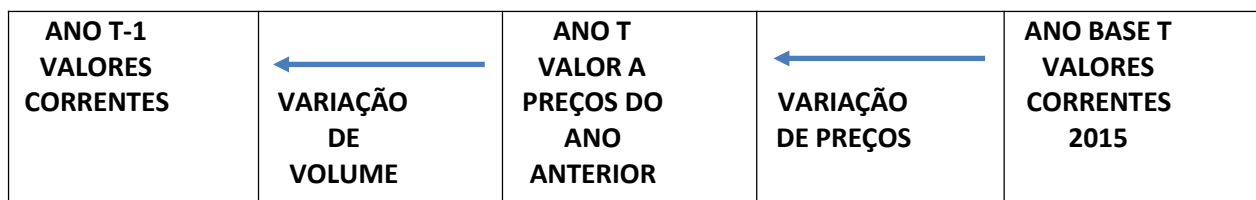
Ao se iniciar um processo de retropolação algumas decisões devem ser tomadas:

- i) Quais variáveis não serão alteradas com o processo de retropolação. Ou seja, existem variáveis que foram calculadas com boa qualidade e não devem ser alteradas, como dados dos impostos e subsídios sobre produtos, ou indicadores de volume ou preço;
- ii) Definir se esse processo de retropolação irá até o primeiro ano da série ou será aplicado apenas a um grupo de anos. Nesse caso, admite-se que existe períodos que não haveria sentido em alterá-los com base nas relações do novo ano de actualização.
- iii) Como as séries anuais são divulgadas com resultados pela três ópticas, exige um trabalho mais detalhado. Normalmente, se estimam as séries pela óptica da produção e da despesa o que resulta, resultados diferentes exigindo um procedimento de equilíbrio para se obter um resultado comum. Os resultados pela óptica do rendimento, apenas em valores correntes, é recalculada respeitando o valor acrescentado que foi obtido pela retropolação na óptica da

produção, os impostos sobre a produção são inalteradas e o excedente operacional bruto é obtido por diferença.

O procedimento sugerido é adoptar os índices de preço e volume para a partir de um ano em valores correntes se estimar o ano anterior em valor constante – via preços e em valor corrente – via volume. Esse procedimento deverá adoptar os índices da série anterior, admitindo que são inalterados.

O esquema geral desse processo é:



Essas estimações são, apenas, o primeiro passo. Após estimar os resultados é necessário calcular os saldos, que não devem ser retropolados. Como por exemplo, pela óptica da produção o valor acrescentado deve ser calculado pela diferença entre produção e consumo intermédio em valores constantes e correntes, **pela óptica da despesa a variação de estoques não pode ser retropolada por índices e deve ser ajustada por equilíbrio.**

Em seguida, se apresenta para as duas ópticas o procedimento de retropolação indicando as variações que devem ser estimadas pelos índices de volume e preços, serem consideradas inalteradas e aquelas que são obtidas como diferença.

A recomendação para o equilíbrio é considerar o PIB pela óptica da produção como o valor ajustado e adoptá-lo para o equilíbrio pela óptica da despesa.

A conta da renda, apenas em valores correntes, é recalculada respeitando o valor acrescentado que foi obtido pela retropolação na óptica da produção, as remunerações e os impostos sobre a produção são inalteradas e o Excedente Operacional Bruto é obtido por diferença.

### **Base de dados**

Foi preparada uma base de dados para atender as necessidades deste trabalho, tendo em conta as mudanças de conceitos, de sistema de valorização, das nomenclaturas adoptadas, nomeadamente as actividades e as metodologias utilizadas. Esta base de dados contém:

- Dados da base 2002 (produção, consumo intermédio, valor acrescentado por sector de actividade e empregos do PIB) para o período de 2002 a 2014;
- Contas e agregados da base 2015 para o período 2015;
- Alguns indicadores referentes ao período 2002-2014;
- Uma tabela de correspondência entre a classificação da Série base 2002 e da base 2015.

# ANEXO

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P01	P0101	Milho	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.01	Milho, trigo e outros cereais	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0102	Trigo	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.01	Milho, trigo e outros cereais	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0103	Arroz	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.01	Milho, trigo e outros cereais	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0104	Outros cereais	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.01	Milho, trigo e outros cereais	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0105	Feijão	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.03	Feijão	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0106	Amendoim	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.05	Outros legumes, raízes e tubérculos	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0107	Soja	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.05	Outros legumes, raízes e tubérculos	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0108	Mandioca	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.05	Outros legumes, raízes e tubérculos	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0109	Batata rena	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.04	Batata rena	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P01	P0110	Batata doce	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.05	Outros legumes, raízes e tubérculos	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0111	Outros legumes, raízes e tubérculos	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.05	Outros legumes, raízes e tubérculos	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0112	Banana	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.06	Banana	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0113	Manga	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.07	Outros produtos agrícolas	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0114	Ananas	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.07	Outros produtos agrícolas	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0115	Abacate	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.07	Outros produtos agrícolas	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0116	Citrinos	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.07	Outros produtos agrícolas	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0117	Outras frutas e nozes	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.07	Outros produtos agrícolas	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0118	Outros produtos agrícolas	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.07	Outros produtos agrícolas	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0119	Gado bovino	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.08	Gado bovino, outros gados e animais vivos	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0120	Gado caprino	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.08	Gado bovino, outros gados e animais vivos	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P01	P0121	Gado suíno	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.08	Gado bovino, outros gados e animais vivos	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0122	Aves domésticas	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.09	Aves domésticas	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0123	Outros gados e animais vivos	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.07	Outros produtos agrícolas	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0124	Leite	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.10	Leite, ovos e outros produtos de origem animal	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0125	Ovos	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.10	Leite, ovos e outros produtos de origem animal	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0126	Outros produtos de origem animal	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.10	Leite, ovos e outros produtos de origem animal	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0127	Lenha	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.12	Lenha e outros produtos da silvicultura	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0128	Outros produtos relacionados com agricultura, produção animal, caça e floresta	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.07	Outros produtos agrícolas	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P01	P0129	Serviços relacionados com a agricultura, produção animal, caça e floresta	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	01	01.07	Outros produtos agrícolas	A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA
P02	P0201	Peixe vivo, fresco e refrigerado do mar e águas interiores	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	02	02.01	Peixe vivo, fresco e refrigerado	B	PESCA, AQUACULTURA E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P02	P0202	Outros produtos do mar e águas interiores, e Serviços de apoio à pesca do mar e águas interiores	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	02	02.02	Outros produtos da pesca	B	PESCA, AQUACULTURA E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS
P03	P0301	Peixe vivo e fresco e refrigerado da Aquacultura	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	02	02.01	Peixe vivo, fresco e refrigerado	B	PESCA, AQUACULTURA E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS
P03	P0302	Outros produtos da aquacultura e Serviços de apoio à aquacultura	A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	02	02.02	Outros produtos da pesca	B	PESCA, AQUACULTURA E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS
P04	P0401	Petróleo bruto e gás associado	B	Indústrias Extractivas	03	03.01	Petróleo bruto e gás associado	C	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS
P04	P0402	Serviços petrolíferos	B	Indústrias Extractivas	03	03.02	Serviços petrolíferos	C	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS
P05	P0501	Diamantes	B	Indústrias Extractivas	04	04.01	Diamantes	C	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS
P05	P0502	Sal Terreste e marinho	B	Indústrias Extractivas	04	04.02	Minerais metálicos e outros minerais não metálicos	C	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS
P05	P0503	Pedra, areia e argila	B	Indústrias Extractivas	04	04.02	Minerais metálicos e outros minerais não metálicos	C	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS
P05	P0504	Minerais metálicos, outros minerais e Serviços relacionados com a exploração de outras indústrias extractivas	B	Indústrias Extractivas	04	04.02	Minerais metálicos e outros minerais não metálicos	C	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS
P06	P0601	Carne de gado bovino e miudezas comestíveis	C	Indústrias Transformadoras	05	05.01	Carnes e cortes comestíveis de gados bovinos, de outros gados e outros animais, fresca, refrigerada ou congelada	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P06	P0602	Carne de gado caprino e miudezas comestíveis	C	Indústrias Transformadoras	05	05.01	Carnes e cortes comestíveis de gados bovinos, de outros gados e outros animais, fresca, refrigerada ou congelada	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P06	P0603	Carne de porco e miudezas comestíveis	C	Indústrias Transformadoras	05	05.01	Carnes e cortes comestíveis de gados bovinos, de outros gados e outros animais, fresca, refrigerada ou congelada	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P06	P0604	Carne de outros gados e miudezas comestíveis	C	Indústrias Transformadoras	05	05.01	Carnes e cortes comestíveis de gados bovinos, de outros gados e outros animais, fresca, refrigerada ou congelada	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P06	P0605	Carne de aves e miudezas comestíveis	C	Indústrias Transformadoras	05	05.01	Carnes e cortes comestíveis de gados bovinos, de outros gados e outros animais, fresca, refrigerada ou congelada	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P06	P0606	Outros produtos à base de carne	C	Indústrias Transformadoras	05	05.01	Carnes e cortes comestíveis de gados bovinos, de outros gados e outros animais, fresca, refrigerada ou congelada	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P07	P0701	Produtos preparados e congelados da pesca e da aquacultura	C	Indústrias Transformadoras	05	05.02	Preparados e conservas de peixes, outros produtos da pesca, de frutos e de produtos hortícolas.	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P07	P0702	Produtos das pescas conservados, secados e salgados	C	Indústrias Transformadoras	05	05.04	Peixe e outros produtos da pesca preparados ou em conserva	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P08	P0801	Óleos e gorduras animais e vegetais	C	Indústrias Transformadoras	06	06.01	Óleos e gorduras animais e vegetais	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P09	P0901	Leite e derivados	C	Indústrias Transformadoras	07	07.01	Produtos lácteos	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P09	P0902	Outros Produtos Lácteos	C	Indústrias Transformadoras	07	07.01	Produtos lácteos	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P10	P1001	Farinha e fuba de milho	C	Indústrias Transformadoras	08	08.01	Farinha e fuba de milho	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P10	P1002	Farinha e fuba de mandioca	C	Indústrias Transformadoras	08	08.02	Farinha e fuba de mandioca	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P10	P1003	Farinha de Trigo	C	Indústrias Transformadoras	08	08.03	Farinha de trigo	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P10	P1004	Outros produtos de transformação de cereais e leguminosas, de amidos e féculas e de produtos afins	C	Indústrias Transformadoras	08	08.04	Arroz descascado, aveias e outros produtos de moinho e rações	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P11	P1101	Pães e Outros produtos afins de padaria	C	Indústrias Transformadoras	08	08.05	Produtos de padaria e massas alimentícias	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P11	P1102	Produtos de pastelaria, bolachas e biscoitos	C	Indústrias Transformadoras	08	08.05	Produtos de padaria e massas alimentícias	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P12	P1201	Vegetais, legumes e batatas preparados ou em conserva	C	Indústrias Transformadoras	09	09.02	Outros produtos alimentícios	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P12	P1202	Frutas e nozes preparações e em conservas	C	Indústrias Transformadoras	09	09.02	Outros produtos alimentícios	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P12	P1203	Açúcar e melação de açúcar	C	Indústrias Transformadoras	09	09.01	Açúcar e melação de açúcar	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P12	P1204	Alimentos para animais (rações)	C	Indústrias Transformadoras	09	09.02	Outros produtos alimentícios	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P12	P1205	Outros produtos alimentícios (Inclui pratos y comidas preparadas (nao restaurantes))	C	Indústrias Transformadoras	09	09.02	Outros produtos alimentícios	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P13	P1301	Cerveja e malte	C	Indústrias Transformadoras	10	10.01	Cerveja e malte	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P13	P1302	Outras bebidas alcoólicas, excepto cerveja e malte	C	Indústrias Transformadoras	10	10.02	Outras bebidas alcoólicas, excepto cerveja e malte	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P13	P1303	Bebidas não alcoólicas	C	Indústrias Transformadoras	10	10.03	Bebidas não alcoólicas e produtos do tabaco	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P13	P1304	Produtos de tabaco	C	Indústrias Transformadoras	10	10.03	Bebidas não alcoólicas e produtos do tabaco	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.A-Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco)
P14	P1401	Produtos têxteis	C	Indústrias Transformadoras	11	11.01	Produtos têxteis	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.B-Indústria Têxtil)
P14	P1402	Produtos de vestuário	C	Indústrias Transformadoras	11	11.02	Produtos de vestuário	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.B-Indústria Têxtil)
P14	P1403	Couro curtido, couro artificial e artigos de couro	C	Indústrias Transformadoras	11	11.03	Calçados e artigos de couro	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.B-Indústria do Couro e de Produtos do Couro)
P14	P1404	Calçado e suas partes em diferentes matérias	C	Indústrias Transformadoras	11	11.03	Calçados e artigos de couro	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.B-Indústria do Couro e de Produtos do Couro)
P15	P1501	Madeira Serrada, folheada e contraplacados laminados	C	Indústrias Transformadoras	12	12.01	Produtos de madeira, excepto mobília	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.D-Indústrias da Madeira e da Cortiça e suas Obras)
P15	P1502	Produtos de madeira, cortiça, de espartaria e de cestaria, excepto mobília	C	Indústrias Transformadoras	12	12.01	Produtos de madeira, excepto mobília	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.D-Indústrias da Madeira e da Cortiça e suas Obras)
P16	P1601	Pasta para papel, papel, cartão, outros artigos de papel e cartão	C	Indústrias Transformadoras	12	12.02	Pasta para papel, papel, cartão, outros artigos de papel e cartão, edição e impressão	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.E-Indústrias de Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos; Edição e Impressão)

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P16	P1602	Impressão e edição de jornais, livros e outras publicações	C	Indústrias Transformadoras	12	12.02	Pasta para papel, papel, cartão, outros artigos de papel e cartão, edição e impressão	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.E-Indústrias de Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos; Edição e Impressão)
P17	P1701	Gasóleo	C	Indústrias Transformadoras	13	13.05	Gasóleo e outros derivados de petróleo	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.F-Fabricação de Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear)
P17	P1702	Fuel Oil	C	Indústrias Transformadoras	13	13.01	Fuelóleos	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.F-Fabricação de Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear)
P17	P1703	Gasolina para aviões	C	Indústrias Transformadoras	13	13.02	Gasolina de aviação	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.F-Fabricação de Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear)
P17	P1704	Outras Gasolinas	C	Indústrias Transformadoras	13	13.04	Gasolina	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.F-Fabricação de Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear)

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P17	P1705	Petróleo Iluminante	C	Indústrias Transformadoras	13	13.05	Gasóleo e outros derivados de petróleo	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.F-Fabricação de Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear)
P17	P1706	LPG, gás butano e propano	C	Indústrias Transformadoras	13	13.05	Gasóleo e outros derivados de petróleo	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.F-Fabricação de Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear)
P17	P1707	Outros oleos e lubrificantes	C	Indústrias Transformadoras	13	13.03	Nafta e óleos lubrificantes	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.F-Fabricação de Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear)
P17	P1708	Outros produtos derivados do petróleo e produtos de combustíveis nuclear	C	Indústrias Transformadoras	13	13.05	Gasóleo e outros derivados de petróleo	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.F-Fabricação de Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear)
P18	P1801	Produtos químicos de base	C	Indústrias Transformadoras	14	14.03	Produtos químicos diversos	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.G-Fabricação de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais)

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P18	P1802	Aubos, compostos azotados, e pesticidas	C	Indústrias Transformadoras	14	14.03	Produtos químicos diversos	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.G-Fabricação de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais)
P18	P1803	Tintas, vernizes e produtos similares, tintas de impressão e mastiques	C	Indústrias Transformadoras	14	14.03	Produtos químicos diversos	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.G-Fabricação de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais)
P18	P1804	Sabões, sabonetes, detergentes e produtos de limpeza	C	Indústrias Transformadoras	14	14.02	Sabões, sabonetes, detergentes e produtos de limpeza	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.G-Fabricação de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais)
P18	P1805	Outros produtos químicos diversos, matérias plásticas, borracha sintética sob formas primárias e fibras sintéticas ou artificiais	C	Indústrias Transformadoras	14	14.03	Produtos químicos diversos	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.G-Fabricação de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais)
P18	P1806	Produtos farmacêuticos	C	Indústrias Transformadoras	14	14.01	Produtos farmacêuticos	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.G-Fabricação de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais)
P19	P1901	Produtos de Borracha	C	Indústrias Transformadoras	15	15.01	Produtos de borracha e de plástico	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.H-Fabricação de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas)

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P19	P1902	Produtos de Plástico	C	Indústrias Transformadoras	15	15.01	Produtos de borracha e de plástico	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.H-Fabricação de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas)
P20	P2001	Vidro e Produtos de Vidro	C	Indústrias Transformadoras	16	16.02	Outros produtos minerais não metálicos	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.I-Fabricação de Outros Produtos Minerais Não Metálicos)
P20	P2002	Produtos cerâmicos não estruturais	C	Indústrias Transformadoras	16	16.02	Outros produtos minerais não metálicos	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.I-Fabricação de Outros Produtos Minerais Não Metálicos)
P20	P2003	Produtos refratários e produtos estruturais de argila não refratários	C	Indústrias Transformadoras	16	16.02	Outros produtos minerais não metálicos	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.I-Fabricação de Outros Produtos Minerais Não Metálicos)
P20	P2004	Cimento e clínquer; cal e gesso	C	Indústrias Transformadoras	16	16.01	Cimento e clínquer	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.I-Fabricação de Outros Produtos Minerais Não Metálicos)
P20	P2005	Outros produtos minerais não metálicos	C	Indústrias Transformadoras	16	16.02	Outros produtos minerais não metálicos	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.I-Fabricação de Outros Produtos Minerais Não Metálicos)

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P21	P2101	Produtos metálicos básicos e elaborados, excepto maquinaria e equipamento	C	Indústrias Transformadoras	17	17.01	Produtos metálicos básicos e elaborados, excepto maquinaria para uso geral	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.J-Indústrias Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos)
P21	P2102	Maquinaria para usos gerais, partes e peças	C	Indústrias Transformadoras	17	17.03	Maquinaria para usos gerais e equipamentos, excepto de transporte	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.K-Fabricação de Máquinas e de Equipamentos, N.E)
P21	P2103	Maquinaria para usos especiais e outras maquinarias e equipamento, partes e peças	C	Indústrias Transformadoras	17	17.02	Maquinaria para usos especiais	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.K-Fabricação de Máquinas e de Equipamentos, N.E)
P21	P2104	Eletrrodomésticos e suas partes e peças	C	Indústrias Transformadoras	17	17.03	Maquinaria para usos gerais e equipamentos, excepto de transporte	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.K-Fabricação de Máquinas e de Equipamentos, N.E)
P21	P2105	Equipamentos de transporte, partes e peças	C	Indústrias Transformadoras	17	17.04	Equipamentos de transporte	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.M-Fabricação de Material de Transporte)
P22	P2201	Mobiliários e Colchões	C	Indústrias Transformadoras	18	18.01	Mobiliário e outros bens manufacturados n.e., desperdícios e sucata	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.N-Indústrias Transformadoras, N.E)
P22	P2202	Outros bens manufacturados	C	Indústrias Transformadoras	18	18.01	Mobiliário e outros bens manufacturados n.e., desperdícios e sucata	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.N-Indústrias Transformadoras, N.E)

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P22	P2203	Desperdícios e sucata	C	Indústrias Transformadoras	18	18.01	Mobiliário e outros bens manufaturados n.e., desperdícios e sucata	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.N-Indústrias Transformadoras, N.E)
P22	P2204	Serviços de reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos	C	Indústrias Transformadoras	18	18.01	Mobiliário e outros bens manufaturados n.e., desperdícios e sucata	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.N-Indústrias Transformadoras, N.E)
P22	P2301	Serviços de fabricação	C	Indústrias Transformadoras	18	18.01	Mobiliário e outros bens manufaturados n.e., desperdícios e sucata	D	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS (D.N-Indústrias Transformadoras, N.E)
P23	P2401	Energia Eléctrica	D	Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar frio	19	19.01	Electricidade e água	E	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, DE GÁS E ÁGUA
P23	P2402	Distribuição de energia eléctrica, comercialização e serviços de apoio a la distribuição de electricidade	D	Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar frio	19	19.01	Electricidade e água	E	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, DE GÁS E ÁGUA
P23	P2403	Tranporte de Electricidade e serviços de apoio ao transporte de electricidade	D	Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar frio	19	19.01	Electricidade e água	E	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, DE GÁS E ÁGUA
P23	P2404	Gás da cidade, vapor e água quente, gelo e neve	D	Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar frio	19	19.01	Electricidade e água	E	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, DE GÁS E ÁGUA
P24	P2501	Água natural captada, tratada e distribuída	E	Captação, Tratamento e Distribuição de Água, Saneamento, Higiene Pública e Actividades Similares	19	19.01	Electricidade e água	E	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, DE GÁS E ÁGUA

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P25	P2601	Recolha, drenagem e tratamento de resíduos e águas residuais, valorização de materiais e descontaminação	E	Captação, Tratamento e Distribuição de Água, Saneamento, Higiene Pública e Actividades Similares	19	19.01	Electricidade e água	E	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, DE GÁS E ÁGUA
P26	P2701	Edifícios residenciais	F	Construção	20	20.01	Construção	F	CONSTRUÇÃO
P26	P2702	Edifícios não residenciais	F	Construção	20	20.01	Construção	F	CONSTRUÇÃO
P26	P2703	Obras de engenharia civil e outras construções	F	Construção	20	20.01	Construção	F	CONSTRUÇÃO
P26	P2704	Serviços especializados e gerais de construção	F	Construção	20	20.01	Construção	F	CONSTRUÇÃO
P27	P2801	Serviços de comércio	G	Comércio Por Grosso e a Retalho: Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	21	21.01	Serviços de comercio	G	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, MOTOCICLOS E DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
P27	P2802	Manutenção e reparação de veículos automóveis	G	Comércio Por Grosso e a Retalho: Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	22	22.01	Serviços de reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico	G	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, MOTOCICLOS E DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
P28	P2901	Serviços de alojamento	I	Alojamento, Restauração(Restaurantes e Similares)	23	23.01	Serviços de alojamento	H	ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)
P28	P2902	Serviços de restauração	I	Alojamento, Restauração(Restaurantes e Similares)	23	23.02	Serviços de alimentação	H	ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)
P29	P3001	Serviços de transporte ferroviário	H	Transportes e Armazenagem	24	24.01	Serviços de transporte ferroviário, rodoviário e por água	I	TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P29	P3002	Serviços de transporte rodoviário	H	Transportes e Armazenagem	24	24.01	Serviços de transporte ferroviário, rodoviário e por água	I	TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES
P29	P3003	Serviços de Transporte por água	H	Transportes e Armazenagem	24	24.01	Serviços de transporte ferroviário, rodoviário e por água	I	TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES
P29	P3004	Serviços de Transporte aereo	H	Transportes e Armazenagem	24	24.02	Serviços de transporte aéreo	I	TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES
P29	P3005	Armazenagem e serviços de apoio aos transportes	H	Transportes e Armazenagem	24	24.03	Armazenagem e serviços auxiliares	I	TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES
P29	P3006	Serviços Postais e Correios	H	Transportes e Armazenagem	25	25.01	Correios e telecomunicações	I	TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES
P30	P3101	Telecomunicações	J	Actividades de Informação e de Comunicação	25	25.01	Correios e telecomunicações	I	TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES
P30	P3102	Actividade de Televisão, Rádio, Cinema, Videos e Produções afins	J	Actividades de Informação e de Comunicação	32	32.01	Outros serviços colectivos, sociais e pessoais	O	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS COLECTIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS
P30	P3103	Consultoria, Programação informatica, serviços de informação e outras relacionadas	J	Actividades de Informação e de Comunicação	28	28.02	Outros serviços prestados às empresas	K	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUERES E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS
P31	P3201	Serviços de Banco Central	K	Actividades Financeiras e de Seguros	26	26.01	Serviços de intermediação financeira, excepto seguros, resseguros e fundos de pensões	J	ACTIVIDADES FINANCEIRAS
P31	P3202	Outros serviços financeiros e serviços de banca de investimento	K	Actividades Financeiras e de Seguros	26	26.01	Serviços de intermediação financeira, excepto seguros, resseguros e fundos de pensões	J	ACTIVIDADES FINANCEIRAS

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P31	P3203	Serviços de intermediação financeira indirectamente medidos (SIFIM)	K	Actividades Financeiras e de Seguros	26	26.01	Serviços de intermediação financeira, excepto seguros, resseguros e fundos de pensões	J	ACTIVIDADES FINANCEIRAS
P31	P3204	Serviços de seguros, resseguros e fundos de pensões	K	Actividades Financeiras e de Seguros	26	26.02	Serviços de seguros, resseguros e fundos de pensões	J	ACTIVIDADES FINANCEIRAS
P31	P3205	Serviços auxiliares de intermediação financeira, de seguros e de fundos de pensões	K	Actividades Financeiras e de Seguros	26	26.02	Serviços de seguros, resseguros e fundos de pensões	J	ACTIVIDADES FINANCEIRAS
P32	P3301	Serviços de aluguer de vivendas	L	Actividades Imobiliárias	27	27.01	Serviços imobiliários e aluguer	K	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUERES E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS
P32	P3302	Serviços de arrendamento ou aluguer de edifícios não residenciais e Outros serviços imobiliários	L	Actividades Imobiliárias	27	27.01	Serviços imobiliários e aluguer	K	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUERES E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS
P33	P3401	Serviços profissionais, científicos, técnicos e similares	M	Actividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	28	28.01	Publicidade e serviços de selecção e colocação de pessoal, de fotografia, de segurança e de limpeza industrial	K	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUERES E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS
P33	P3402	Serviços administrativos e de apoio	N	Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	28	28.02	Outros serviços prestados às empresas	K	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUERES E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS
P34	P3501	Serviços administrativos do governo e de segurança social obrigatória	O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	29	29.01	Serviços administrativos do governo e de segurança social obrigatória	L	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA
P34	P3502	Serviços de educação pública	O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	29	29.02	Educação pública	M	EDUCAÇÃO

NOVO ANO DE REFERÊNCIA					ACTUAL SÉRIE				
Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev2	Sessão CaeRev2_Descrição	Actividade	Produtos	Descrição do Produto	Sessão CaeRev1	Sessão CaeRev1_Descrição
P34	P3503	Serviços de saúde Pública	O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	29	29.03	Saúde pública	N	SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL
P35	P3601	Serviços de educação privada	P	Educação	30	30.01	Educação privada	M	EDUCAÇÃO
P36	P3701	Serviços de saúde e serviços de acção social privados	Q	Actividades de Saúde Humana e Acção Social	31	31.01	Saúde e serviços de acção social privados	N	SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL
P37	P3801	Serviços artísticos, de espectáculos, desportivas e recreativas	R	Actividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	32	32.01	Outros serviços colectivos, sociais e pessoais	O	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS COLECTIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS
P37	P3802	Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico	S	Outras Actividades de Serviços	22	22.01	Serviços de reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico	G	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, MOTOCICLOS E DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
P37	P3803	Outros serviços	S	Outras Actividades de Serviços	32	32.01	Outros serviços colectivos, sociais e pessoais	O	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS COLECTIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS
P38	P3901	Serviços domésticos	T	Actividades das Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico e Actividades de Produção das Famílias para Uso Próprio	33	33.01	Serviços domésticos	P	FAMÍLIAS COM EMPREGADOS DOMÉSTICOS



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
Tel.:924 354 015 | <https://www.ine.gov.ao>  
Rua Ho-Chi-Minh | CP 1215 | Luanda-Angola